

LEI Nº 1.957, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 132/2026
Data: 27/03/2026 - Horário: 13:49
Administrativo

Altera a Lei 1.850/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.850/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício previsto no art. 1º desta Lei será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º É facultado ao Chefe do Poder Executivo promover, mediante Decreto, a revisão e, se cabível, o reajuste do valor contido no caput deste artigo, de acordo com o percentual estabelecido para revisão geral anual, com ou sem reajuste, conforme a data-base prevista no art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001, observando-se a disponibilidade financeira do Poder Executivo municipal.

§ 2º Na aplicação da revisão ou do reajuste de que trata o caput, fica autorizado o arredondamento do valor resultante, para mais ou para menos, de forma a evitar frações centesimais ou valores quebrados, observada a seguinte regra:

I - quando a fração centesimal apurada for igual ou superior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), o valor será arredondado para o número inteiro imediatamente superior;

II - quando a fração centesimal apurada for igual ou inferior a R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), o valor será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.” NR

Art. 2º Acrescenta-se o art. 8º-A à Lei nº 1.850, de 23 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A É vedada a cumulação do vale-alimentação com verbas ou benefícios que tenham idêntica finalidade indenizatória, notadamente:

I - diárias que, em sua composição, contemplem parcela destinada ao custeio de alimentação do servidor em deslocamento a serviço;

II - fornecimento direto de refeição pelo Município, em qualquer modalidade ou unidade administrativa, sempre que custeado, no todo ou em parte, com recursos públicos próprios;

III - qualquer outro benefício alimentar de mesma natureza e finalidade pago pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Pessoas implementará mecanismos de controle e registro aptos a

identificar os dias sujeitos à glosa, em regime de cooperação dos órgãos municipais.” NR

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 no valor total de até R\$ 545.000,00, (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Especial	Códigos	Descrição	Valor
	05	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
	05.002	Departamento Contábil e Financeiro	
	4.129.3.2.18	Manutenção das atividades do Departamento da Receita Municipal	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1001	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
		SUBTOTAL	80.000,00
	06	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	
	06.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
	4.126.5.2.168	Departamento de Tecnologia da Informação	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1481	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		SUBTOTAL	10.000,00
	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
	07.001	Gabinete do Secretário	
	12.361.8.2.23	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEMEC	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1591	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	07.004	Departamento de Educação	
	12.361.8.2.161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	2081	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
		SUBTOTAL	60.000,00
	08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
	08.003	Departamento Rodoviário	
	26.782.19.2.41	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	3781	0000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	15.452.13.2.336	Manutenção, Ampliação e Modernização da Iluminação Pública	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	3991	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
		SUBTOTAL	145.000,00
	09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
	09.001	Gabinete do Secretário De Saúde	
	10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	4141	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	09.004	Departamento de Vigilância em Saúde	
	10.305.12.2.353	Agentes de Combate a Endemias	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	5211	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	09.005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
	10.303.12.2.356	Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico -	

	CAF	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5761	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
8.245.10.2.105	Fundo Municipal do Idoso - Atividades do Departamento da Pessoa Idosa	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7281	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
8.245.10.2.360	Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6811	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
8.245.10.2.361	Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do CRAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6951	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11.004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
8.244.10.2.126	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7411	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.2.127	Conselho Tutelar	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7691	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7571	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12.002	Departamento do Trabalhador	
22.661.14.2.165	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8171	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.004	Fundo Municipal do Turismo	
23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8351	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.005	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação DECAP	
22.122.2.2.328	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Fundos e Subvenções - SECON	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8491	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.13.2.384	Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8871	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	
14.001	Gabinete do Secretário	
4.123.4.2.131	Manutenção do Gabinete do Secretário - SELOG	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

8971	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14.003	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
4.123.4.2.326	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9171	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.001	Gabinete do Secretário	
27.812.15.2.134	Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - SESP	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9211	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.2.135	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9341	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	545.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
05.003	Departamento da Receita Municipal	
4.129.3.2.18	Manutenção das atividades do Departamento da Receita Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
980	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	
06.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
4.126.5.2.168	Departamento de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1460	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.001	Gabinete do Secretário	
12.361.8.2.23	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEMEC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1570	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.004	Departamento de Educação	
12.361.8.2.161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
08.003	Departamento Rodoviário	
26.782.19.2.41	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3590	0000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
08.004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.336	Manutenção, Ampliação e Modernização da Iluminação Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.001	Gabinete do Secretário De Saúde	
10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4070	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4550	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4590	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
8.245.10.2.360	Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6790	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
8.245.10.2.361	Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6940	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11.003	Fundo Municipal dos Idosos	
8.241.10.2.105	Fundo Municipal do Idoso - Atividades do Departamento da Pessoa Idosa	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7260	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
8.244.10.2.126	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7390	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7550	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
8.244.10.2.127	Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7670	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12.002	Departamento do Trabalhador	
22.661.14.2.165	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8080	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.004	Fundo Municipal do Turismo	
23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8280	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

12.005	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação DECAP	
22.122.2.2.328	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Fundos e Subvenções - SECON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8410	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.13.2.384	Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8820	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	
14.001	Gabinete do Secretário	
4.123.4.2.131	Manutenção do Gabinete do Secretário - SELOG	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14.003	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
4.123.4.2.326	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9100	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.001	Gabinete do Secretário	
27.812.15.2.134	Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - SESP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9190	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.2.135	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9320	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	545.000,00

Art. 5º Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 1.945 de 18 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, conforme segue:


Especial	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
	05.003.4.129.3.2.18	3.1.90.11.00.00	00000	80.000,00
	06.003.4.126.5.2.168	3.1.90.11.00.00	00000	10.000,00
	07.001.12.361.8.2.23	3.1.90.11.00.00	00000	20.000,00
	07.004.12.361.8.2.161	3.3.90.32.00.00	00000	40.000,00
	08.003.26.782.19.2.41	3.1.90.11.00.00	00000	140.000,00
	08.004.15.452.13.2.336	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
	09.001.10.301.12.2.66	3.1.90.11.00.00	00000	10.000,00
	09.003.10.301.12.2.340	3.3.90.36.00.00	00000	25.000,00
	09.003.10.301.12.2.340	3.3.90.46.00.00	00000	50.000,00
	11.002.8.245.10.2.360	3.1.90.11.00.00	00000	40.000,00
	11.002.8.245.10.2.361	3.1.90.11.00.00	00000	30.000,00

11.003.8.241.10.2.105	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
11.004.8.244.10.2.126	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
11.005.8.243.11.6.368	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
11.005.8.244.10.2.127	3.1.90.11.00.00	00000	20.000,00
12.002.22.661.14.2.165	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
12.004.23.333.16.2.164	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
12.005.22.122.2.2.328	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
13.003.15.452.13.2.384	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
14.001.4.123.4.2.131	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
14.003.4.123.4.2.326	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
15.001.27.812.15.2.134	3.1.90.11.00.00	00000	10.000,00
15.002.27.812.15.2.135	3.1.90.11.00.00	00000	20.000,00
	TOTAL		545.000,00

Art. 6º Os demais artigos da Lei nº 1.850, de 23 de março de 2023, permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 24 dias do mês de março de 2026.**


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública